



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 7/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juízes Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa e Walisson Gonçalves Cunha. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretário, Marcelo Silva Marinho. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral PJe n. 0600371-30.2020.6.22.0021

Origem: Candeias do Jamari/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador

Recorrente: Miguel Kelvian Torres Sena

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Afastada a preliminar de dialeticidade e, no mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator. Tudo à unanimidade.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600359-16.2020.6.22.0021

Origem: Candeias do Jamari/RO

Relator: Juiz Walisson Gonçalves Cunha

Resumo: Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador

Recorrente: Marcio Martins dos Reis

Advogado: João Paulo de Souza Oliveira – OAB/BA n. 17418

Advogada: Monize Natalia Soares de Melo – OAB/RO n. 3449

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e doze minutos. E, para constar, eu, Marcelo Silva Marinho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2022.

Desembargador KIYOSHI MORI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOSHI MORI, Presidente**, em 03/02/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0787019** e o código CRC **514BED8D**.